

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES

ATA Nº 341

DATA: 01/08/2001

INÍCIO: 8h30min FIM: 10h30min

LOCAL: Sala de reuniões do 3º pav. do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Renato Andrino Fanaya, Arq. Liamara Nique Liberman, Arq. José Carlos Pereira da Rosa, Eng. João Carlos Barbosa, Arq. Antônio Zago e o Arq. Raul Milani.

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 Foi lida e aprovada a Ata 340

2.2 Leitura do Parecer nº 46/2001

2.3 Leitura do Parecer nº 47/2001

2.4 Leitura do parecer nº 48/2001

2.5 Leitura do Parecer nº 49/2001

2.6 Expediente Único nº 209864.4 - Parecer nº 50/2001

Trata-se de projeto de edifício residencial, composto de 13 pavimentos. Localizado na av. Loureiro da Silva, 1870.

O requerente solicita a isenção da obrigatoriedade de tanques nos apartamentos, em contrapartida propõe a instalação de 1 (uma) lavanderia de uso condominial por pavimento-tipo com 4 m2 equipada com 2 (dois) tanques e 1 (uma) máquina de lavar.

O processo retorna à CCCE com pranchas solicitadas por esta comissão, esclarecendo a localização proposta das lavanderias coletivas por pavimento.

A CCCE decidiu por aceitar o requerido.

ATA Nº 341

DATA: 01/08/2001

INÍCIO: 8h30min FIM: 10h30min

LOCAL: Sala de reuniões do 3º pav. do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

2.7 Expediente Único nº 207743.4

Trata o presente expediente de reciclagem de uso de prédio residencial para creche, localizada na rua Tenente Alberto Mendes Jr. , 110.

Este processo foi encaminhado à CCPI para análise de aplicação deste material em relação a sua residência ao fogo. Retornou da CCPI sem manifestação conclusiva , por essa avaliar não ser de sua competência a análise do respectivo assunto .

A CCCE solicita laudo técnico de índice de resistência ao fogo.

2.8 Expediente Único nº 240897.0 - Parecer nº 51/2001

Trata-se de projeto de edifício residencial localizado na rua Barreto Viana 225.

O requerente solicita autorização para construir muro lindeiro de fundos com mais de 2 m, tendo em vista o terreno vizinho encontrar-se invadido e apresentar desnível ascendente de 2 m em relação ao terreno do requerente.

A CCCE decidiu por aceitar o solicitado.

3.1 PRÓXIMA REUNIÃO:

Deverá ser realizada no dia 10 de agosto de 2001, no mesmo horário e local.